

ATA DA 14ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS-MT, no 3º período Legislativo da 18ª Legislatura. Aos 04 (quatro) dias do mês de maio de 2026, nesta cidade e Comarca de Alto Garças, Estado de Mato Grosso, no Plenário do Poder Legislativo, sob a Presidência do Vereador David Fraga de Carvalho, às 19h00, após constatar que havia número regimental, o Sr. Presidente invocou a proteção de Deus e declarou aberta a presente sessão. Convidou o segundo secretário, Vereador Jorge Henrique Carvalho Konrad, para fazer a **CHAMADA DOS VEREADORES**, estando presentes: Alan Jordão dos Santos, Fábio Adriano Agulhão, João Batista de Araújo e Silva, Jorge Henrique Carvalho Konrad, José Júnior Cardoso Chagas, Marcos Martins de Souza, Selma Lobo Nogueira e Vandervaldo Bezerra de Resende. Dando continuidade, o Sr. Presidente, em conformidade com a Resolução n.º 277/2015, nos termos do artigo 98, parágrafo único, colocou em discussão e votação a ATA 13ª Sessão Ordinária, a qual foi aprovada por unanimidade. Dando continuidade, convidou o segundo secretário, Vereador Marcos Martins de Souza, para fazer **A LEITURA DO EXPEDIENTE DO DIA**: “Ofício n.º 047/2026/SMADUR/JRF – Resposta à indicação n.º 112/2026, de autoria do vereador José Júnior Chagas Cardoso-Republicanos”. Ofício n.º 144/2026/GAB/ASS.TÉCNICO – Resposta do Requerimento n.º 022/2026, de autoria do vereador Alan Jordão dos Santos-PSB.” Dando continuidade, passou-se para a **FASE DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSIÇÕES**: O Vereador Jorge Henrique Carvalho Konrad, fez a leitura de suas proposições, **Indicação n.º 105/2026** – “Indica ao Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal Cezalpino Mendes Teixeira Júnior, com cópia ao Secretário Municipal de Infraestrutura e Obras, Sr. Luís Roberto Zago, que seja realizada a revitalização das calçadas no município, com a devida adequação para acessibilidade, bem como a implantação de passarelas com guarda-corpo (corrimão) em locais necessários e a cobertura das valetas existentes, utilizando soluções adequadas como tampas de concreto armado, grelhas metálicas ou outros meios seguros e duráveis”. **Indicação n.º 117/2026** – “Indica ao Excelentíssimo



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS

CNPJ 26.561.753/0001-60
E-mail: cmaltogarcas@gmail.com Site: www.camaraaltogarcas.mt.gov.br
Av. 7 de Setembro, 380 - Fone/Fax: (66) 3471-1101 / 3471-2688
CEP 78770-000 - ALTO GARÇAS - MATO GROSSO

Livro Nº.....

Fls. Nº.....

Sr. Prefeito Municipal Cezalpino Mendes Teixeira Júnior, com cópia à Secretária Municipal de Educação, Sra. Rosilene César Lástorina, a necessidade de criarem um programa “Médicos nas Creches” da rede municipal”. **Indicação nº 118/2026** – “Indica ao Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal Cezalpino Mendes Teixeira Júnior, com cópia ao Secretário Municipal de Infraestrutura e Obras, Sr. Luís Roberto Zago, extensivo ao Diretor do Departamento de Água e Esgoto, Sr. Marcos Arcade Siqueira, a aquisição de cinco motores bomba centrífuga para o Departamento de Água e Esgoto (DAE) do município”. O Vereador Vandervaldo Bezerra de Resende, fez a leitura de suas proposições, **Indicação nº 116/2026** – “Indica ao Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal, Cezalpino Mendes Teixeira Júnior, com cópia ao Secretário Municipal de Infraestrutura e Obras, Sr. Luís Roberto Zago, a urgente necessidade de implantação de um redutor de velocidade (quebra-molas) na Avenida Calipso Ribeiro, na esquina com a Rua Acorizal, via de acesso à Escola Municipal Maria Ermelina Cajango de Oliveira”. **Requerimento nº 031/2026** – “CONSIDERANDO, que a Lei Federal nº 10.048/2000, que garante atendimento prioritário às pessoas com deficiência, idosos, gestantes e outros grupos, podendo ser realizado por meio de caixas ou guichês preferenciais. Ressalta-se, ainda, que a Lei nº 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência) reforça o direito ao atendimento prioritário, assegurando condições de acessibilidade e tratamento adequado às pessoas com deficiência em todos os serviços de atendimento ao público. Nos termos do artigo 71, inciso XI, da Lei Orgânica, combinado com o artigo 134 § 1º, inciso II do Regimento Interno desta Casa de Leis, venho presença de Vossa Excelência, ouvido o Soberano Plenário, para que se faça encaminhar ao Prefeito Municipal, Sr. Cezalpino Mendes Teixeira Júnior, com cópia à Secretária Municipal de Administração, Sra. Delaynne Cristina Leite Andrade Costa, para que estes, no prazo legal de 10 (dez) dias: prestem as seguintes informações: 1 - O Município realizou notificação ou orientação aos estabelecimentos comerciais quanto à obrigatoriedade de garantir atendimento prioritário às pessoas com deficiência, conforme dispõe a Lei Federal nº 10.048/2000? 2 - Em caso positivo, informar como tem sido realizada essa fiscalização e encaminhar cópia das notificações ou ações já executadas; 3 - Em caso negativo, informar se há previsão para que o Município adote medidas de orientação e fiscalização quanto ao cumprimento da referida legislação”. O Vereador Alan Jordão dos Santos, fez a leitura da proposição de sua autoria, **Requerimento nº 32/2026** – CONSIDERANDO, que a Lei Federal nº 10.048/2000, que garante atendimento prioritário às pessoas com deficiência, idosos, gestantes e outros grupos, podendo ser realizado por meio de caixas ou guichês preferenciais. Ressalta-se, ainda, que a Lei nº 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência) reforça o direito ao atendimento prioritário, assegurando condições de acessibilidade e tratamento adequado às pessoas com deficiência em todos os serviços de atendimento ao público. Nos termos do artigo 71, inciso XI, da Lei Orgânica, combinado com o artigo 134 § 1º, inciso II do Regimento Interno desta Casa

de Leis, venho presença de Vossa Excelência, ouvido o Soberano Plenário, para que se faça encaminhar ao Prefeito Municipal, Sr. Cezalpino Mendes Teixeira Júnior, com cópia à Secretária Municipal de Administração, Sra. Delaynne Cristina Leite Andrade Costa, para que estes, no prazo legal de 10 (dez) dias: prestem as seguintes informações: 1 - O Município realizou notificação ou orientação aos estabelecimentos comerciais quanto à obrigatoriedade de garantir atendimento prioritário às pessoas com deficiência, conforme dispõe a Lei Federal nº 10.048/2000? 2 - Em caso positivo, informar como tem sido realizada essa fiscalização e encaminhar cópia das notificações ou ações já executadas; 3 - Em caso negativo, informar se há previsão para que o Município adote medidas de orientação e fiscalização quanto ao cumprimento da referida legislação.” 4 - O município possui levantamento atualizado da quantidade de Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias que utilizam veículo próprio (automóvel, motocicleta ou bicicleta) para o desempenho de suas funções diárias? Em caso positivo, solicita-se que seja encaminhada a referida planilha ou relatório. 5 - A atual administração já realizou estudo de impacto orçamentário ou estimativa de custo anual para implementação do ressarcimento previsto na Lei Federal nº 15.014/2024? Caso positivo, qual o valor estimado? 6 - Existe previsão de diálogo com os representantes da categoria (sindicato, associação ou comissão de agentes) para discutir os critérios do ressarcimento (valor por quilômetro rodado, forma de comprovação do deslocamento, etc.)? 7 - Em não havendo regulamentação por parte do Executivo em prazo razoável, o Poder Executivo tem objeção a que esta Casa de Leis elabore projeto de lei dispondo sobre a matéria, suprimindo a omissão.”

A Vereadora Selma Lobo Nogueira, fez a leitura de suas proposições, **Indicação nº 114/2026** – “Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Cezalpino Mendes Teixeira Júnior, com cópia à Secretária Municipal de Saúde, Sra. Manoela Nunes de Sousa, a necessidade de realizar, com urgência, a manutenção dos ônibus da marca Volare, placas QCK4C72 (branco) e RRT5A41 (prata), especialmente no que se refere ao sistema de ar-condicionado.” **Indicação nº 115/2026** – “Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Cezalpino Mendes Teixeira Júnior, com cópia à Secretária Municipal de Saúde, Sra. Manoela Nunes de Sousa, a necessidade de adquirir um veículo tipo pick-up, modelo Strada, destinado à Atenção Básica do município.” O Vereador Marcos Martins de Sousa, fez a leitura de sua proposição, **Indicação nº 089/2026** – “Indica ao Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal Cezalpino Mendes Teixeira Júnior, com cópia à Secretária Municipal de Saúde, Sra. Manoela Nunes de Sousa, que seja avaliada a possibilidade de implantação e disponibilização do método contraceptivo Implanon na rede pública de saúde do município de Alto Garças – MT, garantindo o acesso gratuito à população.”

FASE DE DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DAS PROPOSITURAS. Foi colocado em discussão o **Requerimento nº 031/2026** – sendo discutido pelo vereador autor Vandervaldo Bezerra de Resende, em votação, aprovado por unanimidade. **Requerimento nº 032/2026** – em discussão, sendo discutido pelo vereador autor Alan Jordão dos Santos, em votação, aprovado por unanimidade.



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS

CNPJ 26.561.753/0001-60 Site: www.camaraaltogarcas.mt.gov.br
E-mail: cmaltogarcas@gmail.com
Av. 7 de Setembro, 380 - Fone/Fax: (66) 3471-1101 / 3471-2688
CEP 78770-000 - ALTO GARÇAS - MATO GROSSO

Livro Nº

Fls. Nº

Indicação nº 089/2026 – em discussão, em votação, aprovada por unanimidade. **Indicação nº 105/2026** – em discussão, sendo discutida pelo vereador autor Jorge Henrique Carvalho Konrad e pelo vereador Marcos Martins de Sousa, em votação, aprovada por unanimidade. **Indicação nº 114/2026** - em discussão, sendo discutida pela vereadora autora Selma Lobo Nogueira, em votação, aprovada por unanimidade. **Indicação nº 115/2026** - - em discussão, sendo discutida pela vereadora autora Selma Lobo Nogueira, em votação, aprovada por unanimidade. **Indicação nº 116/2026** - em discussão, sendo discutida pelo vereador autor Vandervaldo Bezerra de Resende, em votação, aprovada por unanimidade. **Indicação nº 117/2026** - em discussão, em votação, aprovada por unanimidade. **Indicação nº 118/2026** - em discussão, sendo discutida pelo vereador autor Jorge Henrique Carvalho Konrad, em votação, aprovada por unanimidade. **ENCAMINHAMENTOS: Projeto de Lei nº 040/2026** de autoria do Poder Executivo para a Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira, sob a presidência do vereador João Batista de Araújo e Silva, e o **Projeto de Lei nº 06/2026** de autoria do vereador João Batista de Araújo e Silva, encaminhado à Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira, sob a presidência do vereador João Batista de Araújo e Silva. Na oportunidade, o Senhor Presidente procedeu à substituição do vereador João Batista de Araújo e Silva na relatoria da referida comissão, designando o vereador Jorge Henrique Carvalho Konrad para a função, em razão de ser o autor da matéria, ficando, portanto, impedido de exercer a relatoria do referido projeto. **FASE EXPLICACÃO PESSOAL** Salientando que conforme regimento da Casa, cada Vereador dispõe de 10 de minutos. Fizeram o uso da palavra a vereadora Selma Lobo Nogueira, e os vereadores Alan Jordão dos Santos, Vandervaldo Bezerra de Resende e Marcos Martins de Sousa. Não havendo mais quem quisesse fazer o uso da palavra, o Sr. Presidente agradeceu a presença dos Senhores Vereadores, dos servidores desta Casa, do público presente, dos telespectadores da Live no Facebook, Instagram, Web Mídia Assistência Assessoria Tecnológica e da TV Rio Garças, Rádio Integração FM e, invocando a proteção de Deus, declarou encerrada a presente Sessão.

Alan Jordão dos Santos

David Fraga de Carvalho

Fábio Adriano Agulhão

João B. de Araújo e Silva

Jorge H. Carvalho Konrad

José Júnior C. Cardoso

Marcos Martins de Souza

Selma Lobo Nogueira

Vandervaldo Bezerra Resende